

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL



EDITAL Nº 56 / 2023 - CAP (11.01.29.02.01)

Nº do Protocolo: 23204.016615/2023-61

Santarém-PA, 18 de setembro de 2023.

EDITAL Nº 08/2023 - ÁREA 002 ? ANÁLISES CLÍNICAS E FARMACOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; e a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda o que consta nos autos dos respectivos processos demandantes na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993, Lei nº 12.7772/2012, Decreto nº 7.485/2011, Decreto nº 9.739/2019 e a Resolução nº 78/2020-CONSAD/UFOPA, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto.

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Os candidatos que forem aprovados na prova didática na Área 002 ? ANÁLISES CLÍNICAS E FARMACOLOGIA que, no momento da inscrição se autodeclaram negro de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ? IBGE, conforme Edital de Abertura.; deverão comparecer no dia 21 de setembro de 2023, às 15h, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Sala 242, para se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 1.1.1 Ficam convocados para o procedimento de heteroindetificação os seguintes candidato:
- ANDREI SILVA FREITAS;
- PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA
- 1.2 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes titulares, mais integrantes suplentes.
- 1.3 Os membros da comissão são devidamente capacitados para o procedimento, na área de Relações Raciais e Comissão de Heteroidentificação.
- 1.4 O currículo dos membros da comissão serão disponibilizados na página eletrônica do concurso
- 1.5 No procedimento de heteroidentificação serão consideradas apenas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, como imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.7 Serão considerados aptos às vagas de negros os candidatos declarados negros pela comissão de heteroidentificação.
- 1.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 1.9 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.
- 1.10 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e que não autorizar sua gravação audiovisual no procedimento.
- 1.11 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação passará a ser considerado como de ampla concorrência se só terá direito à vaga caso inexista outro candidato negro apto no procedimento de heteroidentificação e tenha nota suficiente.
- 1.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 14:01) FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES PRO-REITOR(A) PROGEP (11.01.29) Matrícula: 2139671

Visualize o documento original em https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 56, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 18/09/2023 e o código de verificação: b75bdd7e28